



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### TOMADA DE PREÇO Nº 127/2023

#### ATA Nº 001

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala dos Conselhos, do Gabinete do Prefeito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à **Tomada de Preço nº 127/2023, retificada pelo Edital nº 138/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à pavimentação em bloquetes e assentamento de meio-fio, para construção da praça na Beira Mar junto à Santa de Iemanjá, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu início ao certame pontualmente, conforme horário estabelecido no edital. As pessoas jurídicas que apresentaram os envelopes foram: APEMA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 15.111.439/0001-69; CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 91.395.426/0001-47; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA, CNPJ 45.264.585/0001-95; GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 32.171.356/0001-84; LUIZ JERONIMO SILVEIRA DUTRA, CNPJ 45.750.655/0001-15; MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME, CNPJ 27.635.652/0001-59; PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 00.280.757/0001-86. Apenas as empresas CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA se fizeram representar na sessão pública através dos seguintes procuradores, respectivamente: Vilson Arenhart, RG: 7042602115 SSP/PC RS e Paulo Henrique Moreira Braga, RG: 2137234585 SSP/DI RS. Já a pessoa jurídica LUIZ JERONIMO SILVEIRA DUTRA se fez representar através do administrador constante no Instrumento de Inscrição de Empresário Individual da pessoa jurídica, Luiz Jerônimo Silveira Dutra, RG 2003640295 SSP RS. Cumpre destacar que a empresa PLANAUTO apresentou procuração pública autenticada, cuja cópia foi reproduzida no momento da apresentação do documento, tendo sido devolvida ao procurador da empresa o documento autenticado. Cópia dos documentos de identificação e instrumentos de procuração dos representantes das licitantes presentes à sessão foram juntadas ao processo. Não houve objeções, pelos presentes, aos documentos juntados pelos procuradores. Todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão. Após consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), não foram encontrados registros de punições em nome das empresas, com exceção da licitante APEMA CONSTRUTORA LTDA (documentos juntados ao processo), que foi penalizada, pelo Município de Mostardas/RS, com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração (base legal: artigo 87, III, da Lei 8.666/93), penalidade ainda vigente. A sanção aplicada pela Entidade Municipal não tem o condão de impedir a licitante de participação na presente licitação, conforme entendimento da jurisprudência do TCU (acórdãos 1017/2013 – Plenário e 1003/2015 – Plenário), visto que produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador. Passou-se à abertura dos envelopes nº 01 (habilitação). Durante a análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitações – CPL –, os representantes das licitantes deixaram a sessão sem efetuar a análise documental. Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação das empresas. **Apenas a licitante CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA NÃO se declarou beneficiária da Lei**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** Quanto à habilitação da empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, a CPL constatou: 1) a licitante apresentou um atestado de capacidade técnica em nome do Responsável Técnico Lucas Guilherme Kohler sem que tenha apresentado a Certidão de Registro do Profissional no CREA-RS (subitem 5.6.2, do Edital), muito embora tenha apresentado outros dois Atestados de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico Juscelino Quevedo Guimarães juntamente com o documento exigido pelo subitem 5.6.2, do Edital (referente ao profissional Juscelino Quevedo Guimarães). Mencionada situação será informado ao Departamento de Engenharia do Município para fins de verificação de atendimento, pela licitante, da exigência do subitem 5.6.3, do Edital. Quanto aos demais documentos, não houve apontamentos. Quanto à habilitação da empresa GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, a CPL constatou que a licitante não juntou os documentos exigidos pelos subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7.1, 5.7.2, 10.1.1 e 10.1.8, todos do Edital. Quanto aos demais documentos, não houve apontamentos. Quanto à habilitação da empresa LUIZ JERONIMO SILVEIRA DUTRA, a CPL constatou: 1) a licitante não juntou o documento exigido pelo subitem 5.6.1, do Edital; 2) a licitante não juntou o documento exigido pelo subitem 10.1.9, do Edital, o que não importa em inabilitação, conforme ressalva da alínea “a”, do subitem mencionado. Quanto aos demais documentos, não houve apontamentos. Quanto aos documentos das demais licitantes não houve apontamentos. Dessarte, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o presente processo licitatório ao Departamento de contabilidade desta prefeitura para análise e parecer acerca da documentação contábil das empresas licitantes (subitem 5.7.1.3, I, do Edital), bem como para verificação da autenticidade dos documentos contábeis. Após retorno, o processo será encaminhado ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura para análise e emissão de parecer acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados, em conformidade ao subitem nº 5.6.3, alínea “a”, do presente Edital, bem como para verificar os apontamentos observados nesta ata. Os pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia serão juntados ao processo licitatório. Retornado o processo das diligências técnicas, a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação das licitantes. Os envelopes nº 02 (proposta financeira) permanecerão lacrados em poder da Comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 127/2023. A sessão encerrou-se às 17h05min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

Cindi Garcia Amaral  
Membro

Patricia da Costa Leopoldo  
Membro